



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.217 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

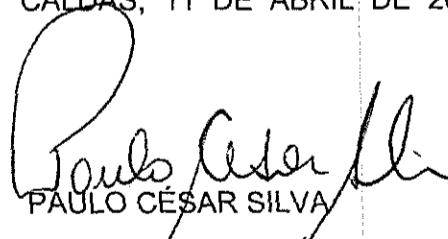
02.10.03.13.392.1301.0026..336041..589..Contribuições.....	80.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339031..666..Prem.Cult.Art.Cient.Desp.Outras....	20.000,00
TOTAL.....	<u>100.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.05.23.695.0406.2185..339039..619..Outros Serv. Terc. PJ.....	80.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339030..665..Material de Consumo.....	5.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339039..669..Outros Serv. Terc. PJ.....	10.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..449052..670..Eqto e Material Permanente.....	5.000,00
TOTAL.....	<u>100.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3884, de 12/04/2011.